



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

REGULAMENTO OFICIAL

30ª Corrida Rústica de Itaguara
(O REGULAMENTO ESTÁ EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO)

CAPÍTULO I – A CORRIDA

Artigo 1º - A CORRIDA

A 30ª Corrida Rústica de Itaguara, têm o objetivo de proporcionar diversão e estímulo a prática esportiva.

Artigo 2º - DATA, HORA E LOCAL DA PROVA.

Data: 29 de dezembro de 2024

Horário da Largada: 08:00 HS

Largada: Praça de Convivência

Chegada: Praça de Convivência

Parágrafo primeiro: O horário da largada será rigorosamente obedecido.

Parágrafo segundo: A corrida será realizada em qualquer condição climática.

Parágrafo terceiro: A organização reserva-se no direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivos de segurança;

Parágrafo quarto: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como em razão de problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º - A CORRIDA será disputada com percurso de 6000 mts.

Artigo 4º - A prova terá a duração máxima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. O atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será desclassificado e convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º - Será limitado o número de 200 (DUZENTAS) inscrições/atletas.

Artigo 6º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo como Regulamento Oficial da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Artigo 7º - A 30ª Corrida Rústica de Itaguara, o (a) Atleta pode participar do EVENTO inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 8º - De acordo com a organização os atletas deverão seguir os seguintes critérios:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA obrigatoriamente com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade que será retido pela organização no ato da inscrição;

III - Poderão participar atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos (completos até 31 de dezembro de 2024);

Artigo 9º - No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 10º - A inscrição na prova 30ª Corrida Rústica de Itaguara, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número do peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento, a organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova de qualquer responsabilidade. Sendo imediatamente desclassificado da prova.

Artigo 11º - As inscrições: Valor da inscrição será de R\$ 40,00, valor este que será destinado ao LAR do IDOSO de Itaguara/MG.

Artigo 12º - As inscrições para a 30ª Corrida Rústica de Itaguara, estarão disponíveis no período de: 14/11/2024 até 15/12/2024 e serão feitas através do site da Cronochip (www.cronochip.com.br)

OBS: PARA RETIRAR O KIT O ATLETA TERÁ QUE APRESENTAR O COMPROVANTE DE PGTO, E OS MESMOS SERÃO ENTREGUES A PARTIR DO DIA 20/12/2024 (NA SECRETARIA DE ESPORTES DE ITAGUARA) E NO DIA 29/12/2024 APARTIR DÀS 06:00 HS, NA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA.

No momento da retirada do Kit da Prova, será exigido documento com foto e data de nascimento para comprovação da idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

II - A Organização tem o direito de rejeitar qualquer inscrição, sem necessidade de qualquer justificativa.

III - As inscrições serão encerradas no dia 15/12/24 às 23h55min, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 200 (DUZENTOS) participantes.

Artigo 13º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidades técnicas e /ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º - Os participantes e/ou seus responsáveis se responsabilizam pela veracidade das informações fornecidas na plataforma de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 15º - Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara:

a) Que disputará a etapa em que está inscrito por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em nome dele – atleta – e de seus herdeiros, declarando ainda que está saudável e treinou apropriadamente para a prova;

b) Ter consultado um médico e um professor de Educação Física, com especialização técnica para preparar atletas para competições, em especial corridas de rua;

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas de divulgação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos;

d) Estar ciente que para sua participação, é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito;

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito, à comissão organizadora da Corrida, até 30 (trinta) minutos após sua divulgação.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17º - Os atletas retirarão seu Kit contendo: 01 (um) no de peito e alfinetes, chip descartável, medalha pós prova e camisa para os 100 primeiros inscritos.

Artigo 18º - Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 19º - O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Artigo 20º - A retirada de kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21º - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 22º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 23º - Das Alterações:

Parágrafo 1º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Parágrafo 2º - Qualquer tipo de alteração só será aceito no período de 03 dias úteis que antecedem o evento;

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE MEDALHAS

Artigo 24º - Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e que entregue ao staff o VALE MEDALHA que vem juntamente com o número de peito. Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25º – Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 26º - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 27º - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova;

Artigo 28º – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente. Será desclassificado o atleta que:

- A - Não cumprir todo o percurso devidamente regulamentado.
- B- Não cumprir todo o percurso dentro do tempo (limite) determinado.
- C- Não usar o número devidamente visível.
- D- Não entrar no funil com o número de senhas regulamentadas.
- E- Trocar o Número de Inscrição: antes, durante ou depois da prova.
- F-. Largar antes do sinal devidamente regulamentado.
- G- Largar depois da faixa devidamente regulamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

- H- Retornar no tapete após a chegada.
- I- For apanhado correndo no passeio.
- J- Contribuir por qualquer meio, para o retardamento da prova
- K-. Receber qualquer tipo de ajuda de pessoas estranhas à organização da prova.
- L- Recusarem a subir no pódio para receber a premiação.
- M- Cometer falta disciplinar: desrespeitando árbitros e fiscais ou prejudicando o desempenho de outros corredores.

CAPÍTULO VI– PREMIAÇÃO

Artigo 29º - A premiação da 30ª Corrida Rústica de Itaguara, será assim distribuída para os atletas do percurso de 6000 mts:

I - Os 05 (cinco) primeiros colocados na categoria GERAL MASCULINO e na categoria GERAL FEMININO receberão um troféu de premiação.

II - Os 05 (cinco) primeiros colocados na categoria LOCAL MASCULINO e na categoria LOCAL FEMININO, receberão um troféu de premiação.

III- Os atletas nas categorias GERAL e LOCAL, MAIS EXPERIENTES (mais velhos), tanto masculino quanto feminino receberão um troféu e premiação.

IV - Os primeiros 03 (Três) colocados de cada faixa-etária assim distribuídos.

MASCULINO/FEMININO

Categoria A – Até 19 anos

Categoria B – 20 a 29 anos

Categoria C – 30 a 39 anos

Categoria D – 40 a 49 anos

Categoria E – 50 a 59 anos

Categoria F- Acima de 60

V- Serão premiadas com troféus as 3 equipes com maior número de atletas inscritos.

VI – Os atletas premiados na classificação geral não serão premiados nas categorias por Faixa Etária;

VII - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita à ORGANIZAÇÃO, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.

Artigo 30º - A divulgação dos campeões da 30ª Corrida Rústica de Itaguara, será feita no dia 08 de janeiro de 2025, após a realização da prova no site www.cronochip.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Artigo 31º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas do evento, juntamente com o Kit contendo frutas e água.

Parágrafo Único: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Artigo 32º - As primeiras colocações das categorias geral masculinas e femininas serão definidas pela apuração do tempo bruto e as colocações das faixas etárias tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso.

Artigo 33º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, poderá perder o direito aos prêmios, conforme determinação da organização da prova;

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 34º - Ao participar da 30ª Corrida Rústica de Itaguara, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo responsável pelo seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 35º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos;

Artigo 36º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único - Pode o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;

Artigo 37º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 38º - A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância, para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Artigo 39º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até seu atendimento médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Artigo 40º - Ao longo do percurso de 5500 mts da prova haverá 03 (Três) postos de hidratação com água; um na largada/chegada e outros (02) durante o percurso;

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 46º – O atleta que se inscreve e/ou participa deste evento, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data;

Artigo 47º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a 30ª Corrida Rústica de Itaguara, seus patrocinadores, apoiadores e a organização da prova;

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 48º - A organização da 30ª Corrida Rústica de Itaguara, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e /ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Primeiro - Os atletas e/ou seus responsáveis ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de cancelamento da corrida, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO X – PERCURSO

Artigo 49º - É de responsabilidade do atleta conhecer todo o percurso da prova.

PERCURSO: 6000 mts

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

ESTADO DE MINAS GERAIS • CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Artigo 51º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 52º - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 53º - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Artigo 54º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA/COORDENADORA do evento de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.